

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI Nº 7.558 DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE CÓDIGOS DE RECEITAS PREVISTAS NA LEI Nº 7.510, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam alteradas a classificações das seguintes receitas previstas no Anexo 2 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA, da Lei nº 7.510, de 23 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual (LOA), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Entidade	Descrição	Código
01 - Prefeitura	CONC. PERM. AUT. CES. DO DIR. USO BENS IMOV. PUB - PRINC	13110211
01 - Prefeitura	CONC. PERM. AUT. CES. DO DIR. USO BENS IMOV. PUB-M/J	13110212
01 - Prefeitura	CONC. PERM. AUTO. CES. DO DIR. USO BENS IMOV. PUB-D/A	13110213
01 - Prefeitura	CONC. PERM. AUTO. CES. DIR. USO BENS IMOV. PUB-D(A-M/)	13110214
01 - Prefeitura	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13210111
15 - Fundação Cultural	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13210111
18 - Guarda Municipal	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13210111
22 - Semul	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13210111
16 - Fundação Hospitalar	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13210111
01 - Prefeitura	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS/JUROS	13210112
01 - Prefeitura	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	13210113
01 - Prefeitura	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DIV. AT. - MULTAS/JUROS	13210114

Art. 2º Fica incluída a classificação da seguinte receita, no Anexo 2 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA, da Lei nº 7.510, de 23 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual (LOA):

Entidade	Descrição	Código
01 - Prefeitura	REMUNERAÇÃO DE DESPESAS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	13210121

Art. 3º Não haverá alteração de valores, nem tampouco mudança na fonte de recurso, previstas no Anexo 2 - RECEITA

Lei nº 7.558

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

POR CATEGORIA ECONÔMICA, da Lei nº 7.510, de 23 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2026.

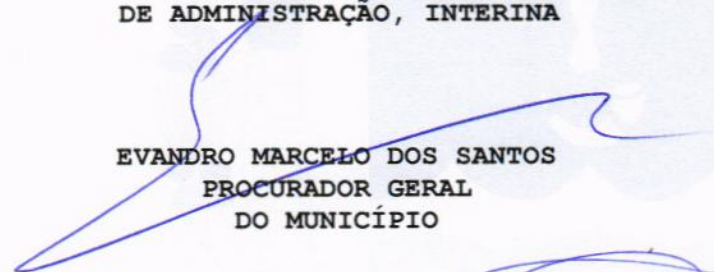
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 05 de maio de 2026; 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL


NATÁLIA PEREIRA PENHA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA


LOURIVAL DONIZETI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO


ANTÔNIO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO